



EDITAL TUT-004/2017

ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos classificados <u>dentro do número de vagas oferecidas para cada Polo</u> devem proceder conforme orientações abaixo:

- 1. Manifestar se aceita ou não a função de tutor. Esta manifestação deverá ser feita impreterivelmente em até 01 (um) dia útil, mediante envio de resposta ao e-mail da convocação. Se o convocado não manifestar interesse em assumir a vaga, será considerado desistente para todos os efeitos. (conforme subitem 11.2.1. do Edital)
- 2. Entregar na Secretaria do Curso (em São João del-Rei), nos horários de 8h às 11h30min e de 13h30min às 16h30min, ou encaminhar, via Sedex, a documentação abaixo relacionada:
 - Documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição, referentes ao Anexo II (autenticados)
 - Certidão de nascimento, ou casamento, ou divórcio, para fins de comprovação do estado civil (autenticada)
 - Carteira de Identidade (autenticada)
 - CPF (autenticado)
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (autenticado)
 - Comprovante de residência
 - 01 foto 3x4
 - Ficha de Cadastramento de Bolsa, impressa frente e verso, com **firma reconhecida** (encaminhada no e-mail de convocação)
 - Declaração de acúmulo de pagamento de bolsas (encaminhada no e-mail de convocação)
 - Termo de Compromisso NEAD/UFSJ (encaminhado no e-mail de convocação)
 - **2.1.** Para encaminhar via Sedex, o candidato deverá fazer constar no envelope: SECRETARIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DOCUMENTOS PARA TUTORIA

CURSO _____

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI CAMPUS SANTO ANTÔNIO PRAÇA FREI ORLANDO, 170 – CENTRO

36.307-352 - SÃO JOÃO DEL-REI - MG

2.2. O período para entrega dos documentos é **do dia 07/03/2017 a 10/03/2017**. Sendo que a **data limite para postagem é o dia 10/03/2017**.

- **2.3.** O candidato convocado que não encaminhar a documentação relacionada até a data estabelecida estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- **2.4.** A ausência de qualquer documento listado no Item 11.1. do Edital, nas condições solicitadas, implicará eliminação do candidato.
- 3. Lembramos que, conforme consta do item 11.5. do Edital, é vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao tutor que possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

São João del-Rei, 07 de março de 2017.

Profa. Elisa Tuler de Albergaria Coordenadora Geral do NEAD/UFSJ